



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações – SEMAD

Declaro que afixei a presente Lei/Ato

administrativo no quadro de publicações

Prefeitura em 05/07/23 e que procedi

a retirada no dia ____/____/20____

DECRETO Nº 7.046, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Servidor(a)

Abre crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal no 6.522 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.522 de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	02 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Unidade:	0201 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO
Ação:	2,004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Elemento:	339014000000 DIÁRIAS – CIVIL
Valor:	R\$ 10.000,00
Elemento:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor:	R\$ 5.000,00
Fonte de recurso:	0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 1

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA
Unidade:	1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0270 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação:	2,068 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento:	339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

	JURÍDICA
Valor:	R\$ 1.500,00
Fonte de recurso	0669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

TABELA 2

Art. 2º Os Créditos Suplementares de que trata o art. 1º deste Decreto serão cobertos:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

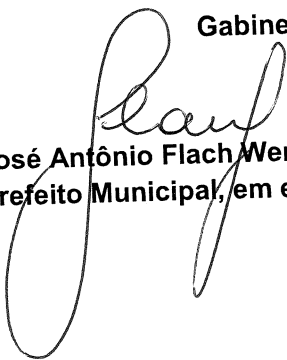
10 1001 08 0122 0270 2,068 3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 0669- SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 1.500,00
--	--------------

TABELA 1

II. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 0001 LIVRE, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2023.


José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se
CATIA SIMONE PORTO Assinado de forma digital
PY BUDEL:00038340003 por CATIA SIMONE PORTO
PY BUDEL:00038340003

Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento